



SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA
(Autarquia Municipal)

CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**AQUISIÇÃO DE PÃES, LEITE E MARGARINA PARA O LANCHE DOS SERVIDORES
DO SAAE – ITAGUARA/MG**

1 DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios – pães, leite e margarina, para o lanche dos servidores do SAAE de Itaguara-MG.

2 DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Faz-se necessária esta contratação, tendo em vista que o lanche, básico, servido aos servidores do SAAE em dois períodos do dia, manhã e tarde, é um benefício concedido pela Autarquia já que estes permanecem na autarquia por até 8h diárias.

3 ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO:

3.1 A empresa contratada deverá fornecer: Leite pasteurizado em embalagem de 1 litro, Pão doce, tipo sovado (600 gramas), Pão francês (50 gramas) e Margarina Vegetal (500 gramas).

3.2 O lanche será fornecido a todos os servidores de todos os setores, sendo estes: Sistema de Água, Sistema de Esgoto, Sistema de Resíduos Sólidos e Serviços Administrativos.

3.3 As quantidades estimadas de cada item são:

Especificação técnica do item	Quantidade Total Estimada	Unidade
Leite Pasteurizado, UHT, Longa vida, integral, embalagem (caixa) de 1 litro.	1.000	Unidades
Pão doce tipo sovado (600 gramas)	700	Unidades (ou 420 kg)
Pão francês (50 gramas)	10.000	Unidades (ou 500 kg)
Margarina Vegetal Pote 500g	80	Unidades

3.4 –O item “Leite Pasteurizado, UHT, Longa vida, Integral, embalagem (caixa) de 1 litro”, deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias após a data da entrega.



SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA
(Autarquia Municipal)

CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento

4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

O objeto deste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens comuns, sendo assim, esta aquisição ocorrerá através de processo licitatório, na modalidade Pregão, de forma presencial, do tipo menor preço por item, observando-se as normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações subsequentes e os procedimentos administrativos estabelecidos pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes.

5 DO REGIME E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.1 Os itens deverão ser entregues pelo CONTRATADO na sede do SAAE, localizado na Rua Geraldo de Oliveira Lima, nº 110, Alto Santa Cruz, Itaguara-MG.

5.2 O CONTRATADO deverá realizar o fornecimento dos itens diariamente, de manhã (até às 06h) e à tarde (até às 15h), conforme quantidade solicitada pela Autarquia.

5.2.1 As solicitações deverão ser realizadas no dia anterior, quando a entrega for ocorrer até as 6h00 do dia seguinte.

5.2.2 As solicitações deverão ser realizadas até 1(uma) hora antes do horário de entrega, quando esta for ocorrer até as 15 horas do mesmo dia.

5.2.3 Estão autorizados a realizar a solicitação de entrega dos itens os servidores: Ângela de Cássia Morais Leite, Riane Ap. Vilaça de Jesus, Andréia Souza de Oliveira, Carlos Henrique Neto e o servidor que estiver de plantão aos sábados, domingos e feriados.

5.2.4 Será responsabilidade da CONTRATANTE informar ao CONTRATADO o nome do servidor que estará autorizado a realizar a solicitação nestes dias.

5.3 Todas as vezes que forem entregues itens solicitados pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO deverá emitir cupom para controle contendo data, descrição do item, quantidade, valor unitário, conforme contrato, e valor total.

5.3.1 Os cupons controles deverão conter a assinatura do servidor do SAAE responsável por receber a entrega.

5.3.2 A cada entrega deverá ser entregue pelo fornecedor ao servidor que receber os produtos no SAAE um comprovante, contendo data, descrição do item, quantidade, valor unitário, conforme contrato, e valor total.

5.4 Os cupons controles emitidos durante o mês, juntamente com a somatória de valores e quantidades consumidas pelo SAAE, deverão ser encaminhados a Autarquia até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente.



SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA
(Autarquia Municipal)

CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento

5.4.1 Entregues ao SAAE, os cupons serão registrados e fiscalizados pela responsável pelo setor de Almoxarifado da Autarquia, e posteriormente encaminhados ao setor de contabilidade para que seja emitida Nota de Subempenho.

5.4.2 A Nota de Subempenho será encaminhada ao fornecedor em até 2 (dois) dias úteis para que seja emitida Nota Fiscal.

5.4.3 Após emitidas as Notas fiscais e encaminhadas as mesmas ao SAAE, este realizará o respectivo pagamento em até 5 (cinco) dias úteis.

6 DO CUSTO E FORMAÇÃO DOS PREÇOS NAS COTAÇÕES:

6.1 A estimativa de preços deverá conter discriminação detalhada, contendo marca, preço unitário e total, cotados em moeda nacional, já consideradas as despesas com tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para execução do objeto.

7 DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

7.1 O fornecimento dos objetos do presente Termo de Referência, será acompanhado e fiscalizado pela servidora Riane Ap. Vilaça de Jesus, ora designada como fiscal, a quem caberá determinar o que for necessário à regularização de eventuais problemas constatados ou, ainda, comunicar aos seus superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para a adoção das providências cabíveis, conforme Lei 8.666/93.

7.2 Caberá a CONTRATADA, a designação formal de um representante para responder perante ao CONTRATANTE, pela execução do Contrato.

8 DOS PRAZOS:

8.1 A CONTRATADA deverá atender a CONTRATANTE em dias úteis e não úteis nos horários compreendidos entre 6h00 e 15h, observados os prazos de solicitação e entrega estabelecidos no tópico 5 deste termo.

9 DO LOCAL DE ENTREGA:

9.1 Os itens deverão ser entregues pelo CONTRATADO na sede do SAAE, localizado na Rua Geraldo de Oliveira Lima, nº 110, Alto Santa Cruz, Itaguara-MG.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA
(Autarquia Municipal)

CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento

10.1 - Fornecer os produtos licitados em estrita conformidade com as especificações, condições e prazos estabelecidos neste Edital e termo de referência, bem como em consonância com a proposta de preço e fase de lances;

10.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e despesas de entrega;

10.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros;

10.4 - Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública;

10.5 – Assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido na convocação.

10.6- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital e termo de referência;

10.7- Manter conta corrente bancária em toda vigência do contrato para recebimento dos pagamentos;

10.8 Emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção de IR estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal 1.873 de 01 de setembro de 2023, sob pena de não aceitação.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1- Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

11.2- Rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

11.3- Definir obrigatoriamente, em todas as solicitações, o detalhamento e especificações dos produtos.

11.4- Acompanhar, inspecionar e fiscalizar a execução do contrato, notificando a Contratada para corrigir as irregularidades ou defeitos encontrados no fornecimento dos produtos.

11.4- Efetuar o pagamento conforme definido no item “do pagamento”.

12 DO PAGAMENTO:



SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA
(Autarquia Municipal)

CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento

12.1 O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota fiscal eletrônica pela CONTRATADA, observados os procedimentos mencionados no tópico 5 deste termo de referência.

12.2 O prazo para pagamento da Nota fiscal, devidamente atestada pela administração, não deverá ser superior a 5 (cinco) dias úteis.

12.3 A retenção do pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando a CONTRATADA:

12.3.1 Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

12.3.2 Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do contrato, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

12.3.3 Não cumprir o estabelecido em contrato.

12.4 A partir de 01 de setembro de 2023, estão obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda - IR incidente sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes no Decreto Municipal nº 1873/2023, na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da Administração Pública Federal, os seguintes órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

I - os órgãos da Administração Pública Municipal Direta;

II - as autarquias;

III - as fundações municipais;

12.5 - Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte, os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e artigo 3º do Decreto Municipal n. 1873 de 01 de setembro de 2023.

12.5.1 A condição de imunidade e isenção das Instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997 e das Instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997 será declarada pela entidade apresentando documento constante nos anexos I e II do Decreto Municipal 1873/2023, ambos em conformidade com a Instrução Normativa RFB N°1234 de 11 de janeiro de 2012.



SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA
(Autarquia Municipal)

CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento

12.5.2 A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "*DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL*" nos termos do artigo 59, §49, alínea "a" da Resolução CGSN n° 140/2018.

12.6 O fornecedor deverá emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal 1.873 de 01 de setembro de 2023, sob pena de não aceitação.

13 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas na Lei 8.666 de 1993.

14 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

14.1 O contrato de fornecimento do objeto deste Termo de Referência vigorará a partir de 1° de janeiro de 2024 (*ou de sua assinatura, caso ocorra após a aludida data*) até 31 de dezembro de 2024, não existindo a possibilidade de prorrogação.

15 DOS REAJUSTES E CORREÇÕES:

15.1 Não será permitido o reajuste dos valores ofertados em seção de pregão.

15.2 Caso seja necessário, poderá haver recomposição de preços, buscando a manutenção do equilíbrio financeiro do contrato, nos termos do artigo 65, II, alínea *d* da lei 8666/93;

15.2.1 Para fins de recomposição de preços, o CONTRATADO deverá apresentar à CONTRATANTE requerimento formal, por escrito, acompanhado de planilha de cálculo do valor pretendido e notas fiscais que comprovem a necessidade da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro original, demonstrando que houve perda na sua margem de lucro.

15.2.2 Somente após o SAAE formalizar a concessão da recomposição e conseqüentemente emitir Notas de Empenho contábil relativo à despesa dos mesmos, é que estará autorizada a cobrança dos novos valores.

16 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA
(Autarquia Municipal)

CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento

A despesa decorrente da contratação correrá à conta dos recursos do SAAE, no exercício de 2024, na seguinte dotação: 17.122.0210.2158-33.90.30-07.

Itaguara, 04 de dezembro de 2023.

Ana Paula de Andrade